



INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([1228949](#))

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([1228953](#), [1228955](#), [1228973](#))

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([link SEI](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([1228980](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$12.723,90** (R\$6.723,90 de serviços e R\$6.000,00 de peças)

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1265750](#)), no TR ([1265760](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1228980](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Além da cotação direta realizada junto a fornecedores, também foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preços ([1228949](#)). Mas há que se considerar que esta pesquisa possui alguns limites, por não ter sido possível encontrar contratações com parâmetros idênticos ao da Subseção Judiciária Viçosa no que diz respeito aos modelos dos aparelhos de ar condicionado. No entanto, buscaram-se cotações em contratações similares, com configuração próxima, como a capacidade de refrigeração dos modelos, de modo a tornar o levantamento mais preciso.

No que diz respeito à cotação direta junto a fornecedores, foram contatadas quatro empresas. Dessas, apenas três apresentaram proposta, mas o preço passado pela empresa Clima Frio LTDA foi considerado excessivamente elevado, sendo desconsiderado na estimativa de valor da contratação. O valor apresentado pela empresa foi de R\$11.950,00, sem fornecimento de peças. A média de preços, considerando sua proposta, foi de R\$ 8.030,43. Portanto, o valor pode ser considerado excessivamente elevado, pois foi 39,20% acima da média.

Levando-se em conta as considerações acima, foram obtidas as cotações apresentadas abaixo. A empresa que não apresentou propostas foi o Grupo Orlando Engenharia, que informou não ter disponibilidade para participação na dispensa ([1228973](#)). Os valores apresentados são totais, considerando todos os itens da contratação, sem fornecimento de peças:

QUADRO DE PROPOSTAS OBTIDAS JUNTO A FORNECEDORES						
EMPRESAS	Cotação Banco de Preços	Clima Frio Serviços de Ar Condicionado	Teclar Climatização LTDA	Eletriar LTDA	Valor Médio	Menor Valor
VALOR DA PROPOSTA/link SEI	R\$5.201,70 (1228949)	R\$11.950,00 (1228953) Desconsiderado	R\$7.780,00 (1228955)	R\$7.190,00 (1228957)	R\$6.723,90 (1228980)	R\$7.190,00 (1228982)

Analisando o quadro acima, verificamos que o valor médio obtido das cotações, conforme fórmulas contidas na Planilha estimativa de Preços ([1228980](#)) foi de R\$ 6.723,90, desconsiderando o preço excessivamente elevado. Somando a esse valor os R\$6.000,00 reais anuais previstos na contratação para troca de peças, chegou-se ao valor de **R\$12.723,90**, sendo este o valor estimativo para a contratação.

6. Análise dos valores estimados por item

Em que pese a cotação de preços na Plataforma Banco de Preços ([1158186](#)) ter sido realizada por item, considerando os dois modelos de aparelhos de ar condicionado existentes na SSJ Viçosa, a cotação junto às empresas foi realizado por item único, somando os valores das cotações dos modelos e especificando a quantidade de cada um deles, chegando-se ao valor estimado apresentado no item acima. Sendo assim, os cálculos por item aqui apresentados correspondem aos valores médios obtidos nas cotações.

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 15 Aparelhos de ar condicionado modelo piso teto, marca RHEEM, capacidade 24.000 BTU/h	1228980	15	404,17	6.212,55
2- Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em	1228980	2	255,70	511,40

02 Aparelhos de ar condicionado, modelo split Hi Wall, marca HITACHI capacidade 12.000 BTU/h;

7. Portal Transparéncia

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparéncia do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção I**, em 10/06/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228981** e o código CRC **5D3BBDF**.

Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Bairro Santo Antônio - CEP 36576-001 - Viçosa - MG

0005831-05.2025.4.06.8001

1228981v6

Criado por [rodrigo.camargos](#), versão 6 por [rodrigo.camargos](#) em 10/06/2025 13:54:05.